

  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3600/2018	23-08-2018	SAI-SRAPAP/2018/423		08-10-2018

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 508XI – VIOLAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE  
PROTEÇÃO DAS LAJES DO PICO**

*Exmo. Senhor,*  
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Zuraida Soares e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:



1. A intervenção foi autorizada numa zona profundamente degradada, desde há mais de 30 anos, que serviu, ao longo das últimas décadas, como local de depósito de inertes e estaleiro de diversas obras executadas nas proximidades, não sendo, por isso, suscetível de provocar alterações no equilíbrio natural daquela zona, enquanto a mesma não for reabilitada, dado que não existia - nem existe - qualquer comunidade vegetal protegida, designadamente juncal.
2. No outono de 2015, foram efetuadas plantações de juncos (*Juncetum maritimum* e *Juncus acatus*) e bracel (*Festuca petraea*) na área degradada, sem que estas tenham resistido, por forte ação do mar no mês de janeiro de 2016. Neste momento, decorrem trabalhos de renaturalização da zona degradada, os quais contemplam: numa primeira fase, já iniciada, a erradicação de flora invasora, com destaque para a grama (*Cynodon dactylon*) e a remoção de todos os inertes colocados no local ao longo dos anos, e, numa segunda fase, a reintrodução de espécie de flora natural, nomeadamente juncos (*Juncetum maritimum* e *Juncus acatus*), *Spergularia azorica*, perrexil (*Crithmum*

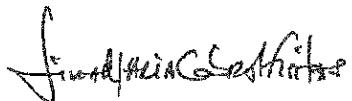
  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

maritimum), cubres (*Solidago sempervirens*), e bracei (*Festuca petraea*), em função das características dos habitats soterrados.

3. Reitera-se que a instalação da referida tenda não provocou alterações no equilíbrio natural daquela zona.

Com os melhores cumprimentos, e considerações

A Chefe do Gabinete



Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3401 Proc. n.º 54.06.06
Data:	01.08.08 N.º 5081 X1